



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE – PT/MT**

**MPV 948  
00152**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

(Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE)

Dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Art. 1º O caput do artigo 2º da medida provisória nº 948, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Na hipótese de cancelamento de serviços, de reservas e de eventos, incluídos shows e espetáculos, o prestador de serviços ou a sociedade empresária farão prioritariamente o reembolso dos valores pagos pelo consumidor, podendo ofertar-lhes, consensualmente, as seguintes alternativas:”



CD/20575.26639-63



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE** – PT/MT

### **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa estabelecer que o ressarcimento dos valores, em função dos cancelamentos de eventos impactados pela pandemia do coronavírus, deverá ser prioritário, sem prejuízo da adoção das demais medidas previstas no dispositivo.

Sala das Sessões, em ..... de abril de 2020.

**PROFESSORA ROSA NEIDE**

Deputada Federal – PT/MT



CD/20575.26639-63